

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, após a devida Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Eletrônico nº. 06/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.470, de 24 de julho de 2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I - Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DICOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.101.923/0001-65 e no estado sob o nº 582.452.401.119, estabelecida na Rua Bélgica, 2.200, Jardim Planalto, CEP 14.075-000, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada por sua administradora, Srtª Leandra Aparecida Pagoto, brasileira, solteira, técnica contábil, portadora da cédula de identidade nº 22.106.806-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.724.868.09, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 2.140, Vila Elisa, CEP 14.075-030 Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à saber:

### 1.1 Descrição dos itens:

Item	Quantidade Estimada (litros) 12 meses	Quantidade Estimada (litros) Mensal	Unidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
1	18.000,00	1.500,00	LITROS	Diesel S-10	3,227	<b>58.086,00</b>

- 1.1.1 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, todos os custos de fabricação, transporte, etc.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e término no dia 30 de janeiro de 2019.
- 1.2 O órgão gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2018.
- 1.3 O prazo para entrega do combustível é de até 02 (dois) dias úteis do recebimento da nota de empenho. O local para a entrega e descarga é na Rua Josué de Arruda, 157, Vila Nova Bofete, no horário das 07:30 as 17:00 horas.
- 1.3.1 A Prefeitura poderá receber os produtos fora do horário estabelecido acima, desde que seja previamente acordado entre as partes.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal devidamente atestada por autoridade competente para o recebimento dos produtos.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo órgão gerenciador.
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo


[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

02.00.00 - Poder Executivo - 02.10.00.00 - Fundo Municipal de Educação - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 - Outras despesas correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - 12.3610013.2031 - Transporte Escolar/RP (ficha 133).

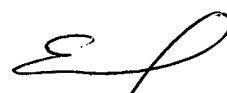
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nessa hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018, que desta Ata está vinculada.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10 O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018.
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porangaba-SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, e pela Senhorita Leandra Aparecida Pagoto qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.




**DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ÓRGÃO LICITANTE**



**LEANDRA APARECIDA PAGOTO**  
**DICOL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
**DETENTORA DA ATA**



Edson José de Camargo  
RG. nº. 26.717.570-X  
Testemunha



José Oraci Batista Martins  
RG. nº. 42.722.408-1  
Testemunha